



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
CAIC - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE



EDITAL Nº 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – BOLSISTA PDE**

A diretora da EMEF Cidade do Rio Grande - CAIC/FURG torna público o processo seletivo a seguir discriminado:

**1 – CARACTERÍSTICA DAS VAGAS:**

1.1 – Vaga 1: **Bolsa PDE para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais no turno da manhã;**

1.1.1 – Quantidade: 1 (uma).

1.1.2 – Carga horária: a jornada de atividades será de 12 (doze) horas semanais.

1.1.3 – Turno de trabalho: diurno.

1.1.4 – Área de atuação: o(a) bolsista será responsável por desenvolver jogos e brincadeiras; contação de histórias.

1.1.5 – Atividades a serem desenvolvidas: apoio em jogos e brincadeiras; contação de histórias.

1.1.6 – Remuneração: o(a) bolsista receberá bolsa PDE no valor de R\$ 700,00 mensais para atuação de 15 de setembro a 17 de dezembro.

1.2 – Vaga 2: **Bolsa PDE para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais no turno da tarde;**

1.2.1 – Quantidade: 1 (uma)

1.2.2 – Carga horária: a jornada de atividades do estágio será de 12 (doze) horas semanais.

1.2.3 – Turno de trabalho: diurno.

1.2.4 – Área de atuação: apoio em jogos e brincadeiras; contação de histórias.

1.2.5 – Atividades a serem desenvolvidas: o(a) bolsista será responsável por desenvolver jogos e brincadeiras; contação de histórias.

1.2.6. Remuneração: o(a) bolsista receberá bolsa PDE no valor de R\$ 700,00 mensais para atuação de 15 de setembro a 17 de dezembro.

**2 – REQUISITOS:**

2.1 – Estar regularmente matriculado(a) e cursando Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física ou Letras na FURG;

2.1.1 – Ter habilidade de comunicação clara e eficaz, paciência, capacidade de adaptação aos diferentes estilos de aprendizagem dos(as) alunos(as) e facilidade em criar um ambiente propício para o aprendizado;

2.1.2 – Ter capacidade de planejar brincadeiras, contar histórias, elaborar materiais de apoio, acompanhar o desenvolvimento dos(as) alunos(as) e manter a organização do material e do ambiente escolar;

2.1.3 – Ser pontual e cumprir com os horários agendados para as atividades;

2.1.4 – Atuar com ética e profissionalismo, respeitando os(as) alunos(as), responsáveis e colegas de trabalho;

2.1.5 – Anexar documentos comprobatórios, em relação ao item 2.1.1, no ato da inscrição (comprovante de matrícula, histórico escolar de graduação e currículo lattes);

2.1.6 – Anexar, no ato da inscrição, carta de intenção que expresse os motivos do interesse em participar do projeto.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 – Para realizar a inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deve preencher o formulário disponível através do seguinte link: <https://forms.gle/3Z9XMkTNwgWBYcRu7>.

### **4 – DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA:**

4.1 – A realização das etapas do presente cronograma do processo seletivo poderá sofrer prorrogações, suspensões ou até mesmo cancelamentos, a critério da Escola. Contudo, caso ocorra, será comunicado através do site da FURG.

| <b>ETAPA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                          | <b>PERÍODO/DATA PREVISTA</b>  |
|--------------|---|-------------------------------|
| 1ª           | Inscrição via formulário                  | 28 de agosto a 03 de setembro |
| 2ª           | Análise dos(as) candidatos(as)            | 04 de setembro                |
| 3ª           | Lista de candidatos(as)                   | 05 de setembro                |
| 4ª           | Selecionados(as) para entrevista          | 05 de setembro                |
| 5º           | Período de entrevistas                    | 08 e 09 de setembro           |
| 6ª           | Resultado Parcial                         | 10 de setembro                |
| 7ª           | Recurso                                   | 11 de setembro                |
| 8ª           | Avaliação e Divulgação do Resultado Final | 12 de setembro até às 20h     |

### **5 – DA SELEÇÃO:**

5.1 – Será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que chegar atrasado(a) ou não comparecer à entrevista;

5.2 – Os(As) aprovados(as) serão convocados(as) para, no prazo de 48 horas, apresentarem-se no CAIC.

## 6 – DO RECURSO:

6.1 – Os recursos deverão ser encaminhados através do formulário <https://forms.gle/mwzqigVSYkLp394g6>, até a data limite prevista no cronograma.

6.2 – Não serão aceitos recursos enviados por outro meio nem aqueles fora do prazo.

## 7 – DO PRAZO E DAS RESPONSABILIDADES:

7.1 – A bolsa poderá ser cancelada ou prorrogada, conforme a vaga e as necessidades da instituição;

7.2 – São responsabilidades dos(as) bolsistas, cumprir todos os requisitos definidos pela instituição.

## 8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 – A bolsa pode ser rescindida, a qualquer momento, por qualquer uma das partes ;

8.2 – Casos omissos neste edital serão analisados e definidos pela Direção da Escola ;

8.3 – Dúvidas poderão enviadas para o seguinte e-mail: [articulaped@gmail.com](mailto:articulaped@gmail.com).

Rio Grande/RS, 27 de agosto de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Elaine Nogueira da Silva  
Diretora do CAIC



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Nogueira da Silva, Diretora**, em 27/08/2025, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0469859** e o código CRC **25BDA0E0**.